



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 7.043, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 7.008 de 21 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas do Município de São Luiz Gonzaga e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º da Lei nº 7.008 de 21 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas do Município de São Luiz Gonzaga e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

V – Área localizada na Rua Anita Garibaldi, trecho compreendido entre as Ruas 1º de Março e Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

DA DESCRIÇÃO DA ÁREA (LOTE 05): UM TERRENO URBANO, com área de 1.936,00 m² (mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), em forma retangular, medindo 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) por 110,00 m (cento e dez metros), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE: numa extensão de 17,60 m com a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga; ao SUL: em igual extensão, com a rua 1º de Março; ao LESTE: numa extensão parcial de 110,00 m com parte das áreas pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFar; e ao OESTE: em igual extensão com parte das áreas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga e a Edgar Souza Righetto, Lenir Righetto Correa e Wilmar Souza Righetto.” NR.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 7.008/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publica-se

MATHEUS PORTELA PERUZZI
Secretário Municipal de Administração Interino

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.